



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

Gab. Dep. Nerinho

LEI Nº 176 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 18 / 08 / 2021

1º Secretário

Reconhece de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO “PADRE PIO”**, com sede na localidade Mocambo na cidade de ÁGUA BRANCA-PI e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO “PADRE PIO”**, com sede na localidade Mocambo na cidade de ÁGUA BRANCA-PI;

Art. 2º - Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina, 17 de Agosto de 2021.

Nerinho

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A **FUNDAÇÃO “PADRE PIO”**, é uma fundação constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, fundada em 19/06/2007, com sede e foro na cidade de Água Branca-PI, e tem como objetivo as atividades de propugnar pela formação cívica, moral, cultural e religiosa do povo, manter.

Além disso, visa manter casas de prevenção, tratamento e reinserção social de dependentes de substâncias químicas e proporcionar apoio às famílias dos mesmos na conformidade da permissão que venha a ser outorgadas pelas autoridades municipal, estadual e federal.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a **FUNDAÇÃO “PADRE PIO”** é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não remunera seus diretores, razão pelo qual peço aos ilustres deputados a aprovação deste Projeto de Lei.



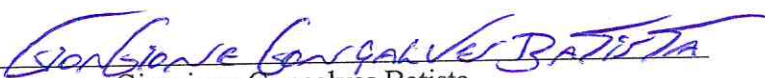
FUNDAÇÃO PADRE PIO
CASA DE VIDA VERDADEIRA – CVV
PROGRAMAÇÃO DE AMOR Á VIDA
Mocambo Município de Água Branca-PI CEP 64.460-000
Telefone; (86)995001281/98411660
C.N.P.J.08.922.986/0001-69

Ofício N° 32/2021

Srª Janáina Marques

Deputada Estadual

A **Fundação Padre Pio** (casa de vida verdadeira) Instituição sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade Pública Municipal, tem como objetivo a Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de dependentes de álcool e outras drogas através da Programação de Amor á Vida, inscrita no **CNPJ: 08.922.986/0001-69** com sede própria na localidade Mocambo, s/n zona rural no município de Água – Branca Piauí. Vem por meio de seu representante legal que este subscreve solicitar de Vossa Senhoria o reconhecimento de **Utilidade Pública e Estadual** desta instituição para melhor desenvolver no trabalho de acolhimento aos usuários de substâncias psicoativas no município, Estado e cidades vizinhas.


Giorgione Gonçalves Batista
Presidente da Fundação Padre Pio

Água Branca-Pi, 30 de Junho de 2021.



Não perca o caminho do bem por estar distraído com as coisas deste mundo que passam; Lembre-se faça aos outros o que Deus faz a você.

ESCRITÓRIO: Rua Travessa Pastor Jonas Batista Macêdo, 51 Centro Água Branca –pi
TELEFONE: (086) 99500-8049 / 99841-1660
E-MAIL: simonecastro3@hotmail.com / tratamentodrogas@outlook.com

ADMINISTRAÇÃO:

Giorgione Gonçalves Batista

Diretor – Presidente

Rivaldo Muniz Araújo

Vice – Diretor

Simone de Sousa Castro

Secretária Executiva

SEDE: Povoado Mucambo s/n Zona Rural, Água Branca – Piauí

Povoado Embiratanha s/n Zona Rural, São Gonçalo – Piauí

Razão Social: Fundação Padre Pio

CNPJ: 08.922.986/0001-69

ESCRITÓRIO: Rua Travessa Pastor Jonas Batista Macêdo, 51 Centro Água Branca –pi

TELEFONE: (086) 99500-8049 / 99841-1660

E-MAIL: simonecastro3@hotmail.com / tratamentodrogas@outlook.com

MACROSOCIEDADE do mundo real. A ênfase do tratamento está na responsabilidade individual, ou seja, o poder de mudança está na determinação do acolhido, ele é o principal ator da sua recuperação. A recuperação e saúde permeiam as dimensões biológica, sociológica e espiritual que devem ser trabalhadas em cada indivíduo. Na dimensão biológica são tratadas as patologias clínicas, através da rede de saúde pública e privada, ocorrendo concomitantemente ao processo de desintoxicação. Ainda nesta dimensão, promovem-se ações voltadas para a saúde física com o propósito de educar os membros no processo de hábitos saudáveis. Na dimensão psicológica ações são desenvolvidas no intuito de restaurar emoções, tratar traumas emocionais e proporcionar uma mudança de mentalidade através de terapias em grupo e acompanhamento individual. Na dimensão social, os laços familiares são restaurados, o contexto do espaço habitacional é avaliado e repensado juntamente com o acolhido; a vida social, educacional e profissional é valorizada e incentivada. Na dimensão espiritual, a fé e os princípios bíblicos são o fundamento **para a cura, recuperação e transformação pessoal**. Além do mais, diversos estudos nacionais e internacionais atestam que pessoas que praticam alguma religião ou que creem no poder superior possuem melhores condições de enfrentamento de eventos **negativos** na vida e menores índices de doenças mentais como: depressão, ansiedade, psicoses, compulsão alimentar e dependência de álcool e outras drogas. A “PROGRAMAÇÃO DE AMOR À VIDA” tem duração máxima de 12 doze meses, onde, após 6 seis meses de acordo com o desenvolvimento terapêutico do acolhido juntamente com a coordenação o mesmo diante de uma avaliação poderá ser liberado para conviver uma semana com a família e sociedade dando os primeiros passos do seu aprendizado em busca de uma total transformação em sobriedade. Ao retornar fará juntamente com o responsável técnico uma avaliação sobre a semana fora da comunidade; o que pode ser agregado, melhorado, repassado, esclarecido.

“O meu alimento é fazer a vontade daquele que me enviou” (JO 4,5-42)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.922.986/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2007
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO "PADRE PIO"		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE VIDA VERDADEIRA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO SIT LOCALIDADE MOCAMBO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 64.460-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AGUA BRANCA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO GREGORIA.LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9841-1660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **16:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

ATA DA CRIAÇÃO DO CONSELHO DA FUNDAÇÃO
"PADRE PIO" APROVAÇÃO DO ESTATUTO DAS ELEIÇÕES DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E
DO CONSELHO FISCAL.

Em 04 dias do mês de março do ano de dois mil e sete (2007), às 10:00h, reuniram-se no Sítio Canaã Município de Caxias, na Trinta (30) membros da Comunidade "Vinde e vede" para a aprovação do Estatuto e escolha dos membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal da Fundação "Padre Pio". Sendo que foi eleita a diretoria executiva e o Conselho Fiscal. Assim a instituição denominada Padre Pio constitui-se filantrópica e sem fins lucrativos, que visa propugnar pela formação cívica, moral, cultural e religiosa do povo observando o espírito democrático e cristão de nacionalidade brasileira, podendo para tanto instalar, manter e operar escolas, jornais, revistas, emissoras de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades e de sons e imagens na conformidade das permissões e autorizações que lhe venham a ser outorgadas pelo governo Federal. A composição ficou assim formalizada: Conselho diretor: Pe. Rivaldo Muniz Araújo diretor presidente, Evandro Xavier de Sousa, diretor vice-presidente, Antonio Franco Lopes Almeida diretor-tesoureiro e Loucimar Alves de Aguiar no diretor-secretaria e Conselheiros Marinalva Donato de Sousa, Maria Pereira de Sousa Caválho e Rosevaldo Lopes de Oliveira.

E para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada em conformidade

FUNDAÇÃO PADRE PIO

ESTATUTO

ÁGUA BRANCA – PIAUÍ

FUNDAÇÃO "PADRE PIO"

ESTATUTO

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Finalidades.

Artigo 1º - A fundação "Padre Pio", com sede na cidade de Água Branca, Piauí na Rua Travessa Pastor Jonas Batista Macêdo, 51 centro, data de fundação, obedecerá ao presente estatuto e às disposições legais cabíveis.

Artigo 2º - A Fundação tem por finalidade: propugnar pela formação cívica, moral, cultural e religiosa do povo, manter casas visando à prevenção, tratamento e reinserção social de dependentes de substâncias químicas e proporcionar a apoio às famílias dos mesmos na conformidade da permissão que venha a ser outorgada pelas autoridades municipal, estadual e federal tanto poderá promover a divulgação escrita, falada e televisada, observando o espírito democrático e cristão da nacionalidade brasileira, podendo, instalar, manter e operar escolas, jornais, revistas, emissoras de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades e de sons e imagens, na conformidade das permissões e ou autorizações que lhe venham a ser outorgadas pelo governo Federal.

§ 1º - A Fundação manterá serviços subsidiários de natureza assistencial para o povo em geral sem distinção de qualquer espécie, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas atividades e finalidades primárias.

§ 2º - Os resultados financeiros operacionais são aplicados no desenvolvimento e ampliação das atividades da Fundação e em obras filantrópicas, dentro do território brasileiro, a critério do Diretor Presidente.

§ 3º - O ano social coincide com o ano civil.

Capítulo II

Do Patrimônio

Artigo 3º - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação que a instituiu e por todos os bens e direitos que vier a possuir a qualquer justo título.

Gianbrianna CARVALVES BATISTA



Capítulo III

Da Administração

O diretor Presidente, o vice- diretor Presidente serão escolhidos, dentre os membros da diretoria executiva, formada pelo Diretor- Presidente, vice- diretor Presidente, secretária (o) e tesoureira (o) em exercício.

§ 1º - O diretor tesoureiro (a), diretor secretário (a) e os conselheiros, serão nomeados pelo Diretor Presidente da Fundação.

§ 2º - O mandato do conselho diretor será de 4(quatro) anos, renovável.

§ 3º- Na vacância da presidência, esta será exercida pelo diretor vice- presidente até a posse efetiva de um novo diretor presidente.

§ 4º - Na vacância da vice- presidência, esta será exercida pelo Diretor Tesoureiro (a), até a posse efetiva de um novo Diretor vice- presidente nomeado nos termos e condições do parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º - Na vacância da secretaria, esta será exercida por um dos conselheiros nomeado pelo Diretor Presidente, que, no mesmo ato, nomeará um novo conselheiro.

§ 6º - As vagas que se verificarem no conselho diretor serão preenchidas ao mais tardar até 15 (quinze) dias consecutivos, após a ocorrência da vacância.

§ 7º - O Conselho Diretor permanecerá na administração da Fundação, mesmo após vencido o seu mandato, até a posse efetiva da nova diretoria.

§ 8º - É vedada a remuneração dos diretores e conselheiros e a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e associados sob qualquer título, forma ou pretexto.

Artigo 5º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente por convocação do Diretor- Presidente.

§ 1º - Todas as reuniões do conselho diretor serão presididas pelo Diretor presidente, a quem cabe o voto de qualidade, e as decisões deverão ser tomadas por maioria absoluta.

§ 2º - Das reuniões deverão ser lavradas atas, em livro especial, sendo que das extraordinárias as respectivas atas deverão ser registras no cartório de Registro de Título e Documentos.

§ 3º - A convocação das reuniões será feita por carta protocolada, com antecedência mínima, de 10(dez) dias, indicando o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

Barbiana Gonçalves Batista
1º OFÍCIO

§ 4º - A posse de qualquer membro do conselho Diretor far-se-á sempre em reunião extraordinária.

§ 5º - Competem ao Conselho Diretor todas as atribuições necessárias à administração, especialmente: a) garantir a realização das finalidades primárias da Fundação; b) expedir regulamentos internos para cada departamento; c) resolver sobre a aquisição e alienação dos bens patrimoniais; d) votar as contas, balanços e relatórios anuais de cada departamento e o balanço geral levantamento no dia 31 de dezembro de cada ano, que será apresentado pelo Diretor Presidente ao Conselho Diretor durante o primeiro trimestre no ano seguinte aquele a que se referir; e) reformar o estatuto, garantidos sempre a natureza e a finalidade da instituição, ouvidos os instituidores.

§ 6º- Qualquer reforma do Estatuto deveser aprovada em reunião extraordinária do conselho diretor e antes de entrar em vigor deverá ser aprovada por maioria absoluta da Conselho.

Capitulo IV

Das Atribuições

Artigo 6º- Para o reto funcionamento e consecução de suas finalidades administrativas aos membros do conselho diretor caberão as seguintes atribuições:

§1º- Ao Diretor Presidente, caberá a representação ativa e passiva, judicial ou não, da fundação, sua representação perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, a constituição de procuradores, a distribuição de serviços e encargos entre os demais membros do conselho diretor, e enfim, exercício de todos os atos normais de administração, assim como convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma do paragrafo 3º do artigo 5º deste estatuto e convocar reunião extraordinária seis meses antes do final do mandato do conselho diretor.

§ 2º- Ao diretor Vice Presidente caberá substituir o Diretor Presidente em todas as suas ausências e/ou, impedimentos, colaborar na supervisão dos trabalhos administrativos e naqueles para os quais seja convocado pelo Diretor Presidente.

§ 3º- Ao Diretor tesoureiro caberá zelar pelo patrimônio financeiro e econômico da fundação. Representa-la perante os estabelecimentos bancários, assinando cheques em conjunto com o Diretor Presidente consultando saldos, abrindo e encerrando contas correntes e/ou poupanças, requisitando talões de cheques e efetuando depósitos.

Silabiane Gonçalves Batista
1º OFICIO

§ 4º - Ao Diretor secretario caberá zelar pelos arquivos da fundação, sua correspondência e a lavratura e registro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 5º - Aos conselheiros cabe a execução das tarefas solicitadas pelo Diretor presidente, a propositura de sugestões para melhor cumprimento dos objetivos da fundação e a assessoria através de pareceres sobre as questões que lhes sejam submetidas.

Capitulo V

Dos Departamentos

Artigo 7º- Para consecução das suas finalidades, a fundação criara tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada denominação típica e ficando a sua geral e plena administração a cargo de um Diretor de departamento, nomeando pelo Diretor presidente, com mandato por período de 04(cinco) anos, renovável.

§ 1º- Sempre que a lei exigir, os Diretores de departamentos serão brasileiros natos e sua posse no cargo somente ocorrera após nomeação;

§ 2º- Em caso de vacância no cargo de diretor de departamento, o diretor presidente nomeara um dos conselheiros para exercer cumulativamente o cargo vago, ate a nomeação para a posse de um novo substituto;

§ 3º - A posse dos Diretores de departamento se dará em reunião extraordinária do conselho Diretor da fundação, nos termos do artigo 5º deste estatuto;

§ 4º- A organização dos departamentos será disciplinada por disposições que se conterão no regimento interno da fundação.

Artigo 8º - Ficou criado, nesta data os departamentos de educação, radiodifusão, televisão, turismo, assistência social e livraria, encarregados de gerir e administrar as atividades relativas a tais departamentos. Tais departamentos se designarão utilizando o nome da fantasia "Casa de Vida Verdadeira".

Capitulo VI

Das Disposições gerais

Artigo 9º- Os Diretores desta fundação não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da entidade salvo quando praticarem atos estranhos e ou contrario a lei e finalidade estatutárias.

Artigo 10º- A duração de fundação padre pio e por tempo indeterminado.

Silviana Gonçalves Duarte
1º OFICIO

Artigo 11º- A extinção da fundação ocorrerá se verificarem quaisquer das hipóteses previstas no artigo 3º do código civil brasileiro e, nesse caso o seu patrimônio será incorporado a instituição congêneres ou alienado, revertendo o produto a instituições e entidades assistenciais escolhidas pela diretoria Executiva em vigência. A liquidação será assistida pelo representante do ministério publico da Comarca de Agua Branca – Piauí.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fundação. Em caso de impossibilidade de solução pelo conselho diretor esse se socorrerá do poder publico através do órgão competente para fiscalizar fundações.

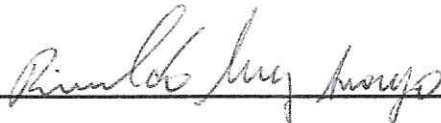


Giorgione Gonçalves Batista

Diretor Presidente

RG 1.470 680 SSP - PI

CPF 565.594.613-00



Pe. Rivaldo Muniz Araújo

Diretor Vice- Presidente

RG 1116068 - SSP-PI

CPF 412.405.373-87



Lucimar Alves de Aquino

Diretora Tesoureira

RG 436966 - SSP-PI

CPF 320.007.743-34



+ Giorgione Gonçalves Batista

Simone de Sousa Castro

Simone de Sousa Castro

Diretora Secretária

RG: 1.561.791 SSP-PI

CPF: 834.038.413-91

CONSELHEIROS

Abdon Sousa Santos

Abdon Sousa Santos

RG: 2.554.399 SSP-PI

CPF: 008.165.193-74

Edilson Gonçalves

Edilson Gonçalves

RG: 3.762.662 SSP-PI

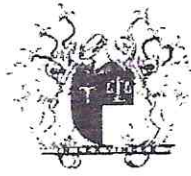
CPF: 034.275.008-96

Carlos André do Nascimento

Carlos André do Nascimento

RG: 2.557746 SSP-PI

CPF: 032.803.553-03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE- TITULAR
LENNILTON LEITE LEAL - SUBSTITUTO
LANNE KARYNNE LEITE LEAL - SUBSTITUTA
Av. João Ferreira S/N – Centro- 64460-000

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico haver registrado sob n. 1.190 , folhas 115 do livro 04-B (Registro Integral de Títulos e Documentos), o ESTATUTO DE FUNDAÇÃO PADRE PIO. Foram apresentados 03 anexos, cobrado emolumentos na forma da Lei. Não há ressalva declarada neste documento..

Água Branca Piauí, 08 de Janeiro de 2015.


Antônia Leal Pires Ferreira Leite
Tabeliã Designada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Manoel Barbosa do Nascimento Filho – Tabelião Interino

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei e a requerimento verbal de parte interessada, que foi registrado neste Cartório do 1º Ofício desta Cidade e Comarca de Água Branca-PI, no livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica A-2, sob o Nº, **247**, em data de 14.11.2018, o registro de Ata da Fundação Padre Pio. CNPJ: 08.922.986/0001-69 . Eu *Elton* . Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Água Branca-PI, 14.11.2018.

Elton Resende Martins

Tabelião Substituto

08.922.986/0001-69
CNPJ
Fundação Padre Pio
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Água Branca - Comarca de Água Branca - PI

